

REGULAMENTO DE RECREATIVO DE DESCONTOS

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia
1.2. Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP – 07097-420
1.3. CNPJ: 17.825.521/0001-80

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

- 2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação de uma CAMPANHA recreativa de oferta de desconto das lojas do Parque Shopping Maia nos termos deste regulamento.
2.2. A presente CAMPANHA não necessita de prévia autorização do Ministério da Economia, tendo em vista que a mesma não se enquadra na legislação de Promoções Comerciais com Distribuição Gratuita de Prêmios.
2.3. A CAMPANHA consiste em retribuir a fidelidade e a preferência dos clientes do Parque Shopping Maia em oferecer benefícios e descontos aos seus clientes.
2.4. As ofertas de descontos serão oferecidas exclusivamente aos clientes do Parque Shopping Maia, no período de 29/11/2019 a 01/12/2019.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Para participar desta CAMPANHA de desconto, os Participantes deverão capturar o QR Code que estarão espalhados pelo Parque Shopping Maia, disponível para dispositivos mobiles com sistema operacional iOS e Android, e/ou enviar uma mensagem com as palavras “BF Maia” para o número oficial da CAMPANHA +55 011 5199.0792 ou +55 011 5199.0667 via aplicativo Whatsapp, conforme itens abaixo.
3.2. Após captura do QR Code, os Participantes deverão efetuar o cadastro diretamente via WhatsApp e estar presentes fisicamente no Parque Shopping Maia para participar da CAMPANHA. Caso seja solicitado pelo WhatsApp, os Participantes deverão informar que estão no Parque Shopping Maia.
3.3. Os Participantes serão responsáveis por encontrar os alvos identificados pela comunicação da CAMPANHA, espalhados pelo Parque Shopping Maia, em totens ou adesivos com o QR Code, para participar da CAMPANHA. Ao focar com a câmera do aparelho celular no QR Code, será direcionado para o WhatsApp e o Participante poderá capturar um cupom de desconto. O Participante deverá observar o limite de compra por produto e prazo de expiração do cupom de desconto, pois variam de acordo com cada oferta de Desconto/Loja participante.
3.4. Para realizar a compra o Participante deverá dirigir-se à Loja para a qual obteve o cupom, dentro do período indicado no ato da confirmação da captura e apresentar o ticket resgatado no seu telefone celular, para que a Loja disponibilize o item ao Participante, finalizando, posteriormente, a compra do item, que estará sujeito à disponibilidade da Loja.
3.5. O ticket resgatado via WhatsApp perderá sua validade caso o Participante não o apresente na Loja dentro do período informado no ato da captura (de acordo com a validade indicada no cupom), sujeitando-se sempre à disponibilidade de estoque ou limitação da Loja no momento do resgate.
3.6. Os descontos não são cumulativos, nem poderão ser utilizados em outra Loja. Para resgatar o cupom de desconto, o Participante deverá se identificar na Loja e apresentar o cupom de desconto.
3.7. O resgate do cupom de desconto poderá ser utilizado apenas uma única vez durante todo o período da CAMPANHA e estará sempre sujeito à disponibilidade de estoque no momento da compra/utilização ou limitação da Loja, ou às demais hipóteses de cancelamento ou suspensão da CAMPANHA, como previstos neste Regulamento.
3.8. Ficam os Participantes, cientes, desde já, que o cadastro na CAMPANHA é individualizado, por meio do CPF/MF e que o cupom de desconto gerado, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado parcialmente, em lojas virtuais,

transferido e/ou dividido com outro Participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

4. DESCLASSIFICAÇÃO CAMPANHA

- 4.1. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta CAMPANHA e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como informação aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou Campanha de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
4.2. Não terá validade aquilo que não preencher as condições básicas deste Regulamento e que impossibilitar a verificação de autenticidade pelo Parque Shopping Maia e/ou pelas Lojas participantes da CAMPANHA.
4.3. Não poderá participar da CAMPANHA os funcionários de qualquer das empresas do Parque Shopping Maia, bem como os funcionários e sócios de suas Lojas, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Parque Shopping Maia e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com a CAMPANHA e seus respectivos funcionários.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os Participantes autorizam ao Parque Shopping Maia e/ou às Lojas participantes da Campanha o uso de seus nomes e imagens, som de voz, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.
5.2. Havendo interrupção da CAMPANHA, como por exemplo, pelo estoque e/ou limitação de brindes da Loja, por problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do Participante ou do Parque Shopping Maia e/ou da Loja, bem como por caso fortuito ou força maior, problemas técnicos no provedor, a CAMPANHA poderá ser interrompida ou suspensa, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes. O Parque Shopping Maia envidará os melhores esforços para dar prosseguimento a CAMPANHA, tão logo haja regularização do Sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes poderão, por liberalidade do Parque Shopping Maia, ser avisados por e-mail, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie aos Participantes.
5.3. O Parque Shopping Maia não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade da Loja e/ou do Participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do Participante à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a seus dispositivos mobiles, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação na Campanha.
5.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento, bem como a autorização de uso dos seus dados coletados na CAMPANHA pelo Parque Shopping Maia e/ou por suas Lojas.
5.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pelo Parque Shopping Maia, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
5.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Parque Shopping Maia para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.
5.7. O presente Regulamento está disponível no site www.parqueshoppingmaia.com.br